

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL



BOLETIM GERAL Nº 137

Natal/RN, 29 de Julho de 2014.

(Terça-feira)

COMANDANTE GERAL:.....Cel PM Francisco Canindé de Araújo Silva
SUBCOMANDANTE E CH. DO EMG: Cel PM Francisco Belarmino Dantas Júnior
DIRETOR DE FINANÇAS:.....Cel PM Durval de Araújo Lima
DIRETOR DA DAL:.....Cel PM Ângelo Mário de Azevedo Dantas
DIRETOR DE PESSOAL:.....Cel PM Edilson Fidélis da Silva
DIRETOR DE SAÚDE:Cel QOSPM Roberto Duarte Galvão
DIRETOR DE ENSINO:.....Cel PM André Luiz Vieira de Azevedo
DIRETOR DO CES:.....Cel PM Elias Cândido de Araújo
COMANDANTE DO CPI:.....Cel PM Francisco Reinaldo de Lima
COMANDANTE DO CPRE:.....Cel PM Francisco Canindé de Freitas
COMANDANTE DO CPM:Cel PM Wellington Alves Pinto

Para conhecimento e devida execução, torno público o seguinte:**1ª PARTE**
(Serviços Diários)**I - SERVIÇO DE ESCALA**

Uniforme: Guarda e Reforço do QCG 4º A, com equipamento, serviço operacional e Policiamento ostensivo: o específico de cada OPM.

Para o dia 30 (Quarta-feira)

Superior de Dia ao CPM.....Maj PM Wellington
Supervisor de Operação.....Cap PM Ivson
Oficial Supervisor do HCCPG.....Cap QOSPM Pinheiro
Oficial de Dia ao QCG.....Ten PM Dêjair
Eletricista e encanador de dia ao QCG.....Sd PM Erivaldo/Sd PM Kennedy

2ª PARTE
(Ensino e Instrução)
Sem alteração**3ª PARTE**
(Assuntos Gerais e Administrativos)**II - ATO DO SECRETÁRIO DA SESED/RN** - Transcrito do DOE de 29/07/2014 - Edição Nº 13.241.

PORTARIA Nº 174/2014-GS/SESED, DE 18 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto Nº 10.754, de 24 de agosto de 1990, que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** como Conselheiros do Conselho Estadual de Entorpecentes no Estado do Rio Grande do Norte, os representantes das seguintes instituições:

Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Presidente: General Eliéser Girão Monteiro Filho

Suplente: Coronel José Ricardo Godinho Rodrigues

Secretária: Heloísa Kavinski

Gabinete Civil

Titular: Sonali Rosado

Suplente: Carmem Soares

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Titular: Tatiana Pereira Pires

Suplente: Clyvia Saraiva

Secretaria de Estado da Saúde Pública

Titular: Franklin Horácio Soares de Castro

Suplente: Lilian Patrícia Silvia e Sousa

Secretaria de Estado da Educação

Titular: João Maria Mendonça de Moura

Suplente: Tereza de Lisieux Moreira Dias Barros

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Titular: Maria de Fátima Xavier Reis

Suplente: Érika Thaliane Ângela de Araújo

Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Titular: João Dantas Pereira

Instituto Técnico Científico de Polícia - ITEP

Titular: Franklin Cirilo Ramalho

Suplente: Taíze do Nascimento Sousa Almeida

Tribunal de Justiça do Estado do RN

Titular: Kennedy de Oliveira Braga

Suplente: Henrique Baltazar Vilar dos Santos

Delegacia Especializada de Tóxicos e Entorpecentes da Secretaria da Segurança Pública - RN

Titular: José Ulisses Nascimento de Souza

Suplente: Marcio Silva Lemos

POLÍCIA MILITAR - RN

Titular: Ten. Cel. **Margarida Brandão Fernandes de Araújo**

Suplente: Maj. **Arthur Monteiro de Araújo**

Departamento de Polícia Federal

Titular: Christian Gomes Bezerra dos Santos

Suplente: Rubens Alexandre de França

Ministério Público Estadual

Titular: Luciana Andrade D'Assunção

Suplente: Iara Maria Pinheiro de Albuquerque

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Seção RN

Titular: Rilke Barth Amaral de Andrade

Suplente: Manoel Dagonia Fernandes Braga

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos da Portaria Nº 0302/2011-GS/SESED, de 16.06.2011, publicada no DOE Nº 12.483, do dia 17.06.2011.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

General Eliéser Girão Monteiro Filho, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.

III - APRESENTAÇÃO DE OFICIAL

No dia 28 de julho de 2014:

TC PM **José Leão Filho** por haver sido movimentado das funções de Subdiretor da DAL para a exercer a função da Chefe da 1ª Seção - EMG.

(Extraída do Livro de Apresentação de Oficiais - Ajudância Geral).

Publique-se em BG.

IV - CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM

PORTARIA Nº 020, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O Ajudante Geral da Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 21.626, de 12 de abril de 2010.

RESOLVE atribuir aos servidores Deivid Neimar Siqueira de Oliveira, matrícula Nº 164.192-1, CPF. Nº 009.897.524-29, Cabo e Soldado, ½ (meia diária) no valor unitário de R\$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), Luciano Holanda Fernandes, matrícula Nº 202.227-3, CPF. Nº 054.618.954-76, Cabo e Soldado, ½ (meia diária) no valor unitário de R\$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), Rossildo Liduino Parente de Araújo, matrícula Nº 202.297-4, CPF. Nº 913.617.534-04, Cabo e Soldado, ½ (meia diária) no valor unitário de R\$ 70,00 (Setenta reais), perfazendo um total de R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), para cobrir despesas decorrentes de viagem à cidade de Natal/RN/Brasil no período de 14/07/2014 a 14/07/2014, conforme especifica a Proposta e Concessão de Diárias - PCD Nº 358930/2014.

Importa o presente PCD no valor total de 105,00 (Cento e cinco reais).

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA Nº 021, DE 29 DE JULHO DE 2014.

O Ajudante Geral da Polícia Militar, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 21.626, de 12 de abril de 2010.

RESOLVE atribuir aos servidores Washington Bezerra da Silva, matrícula Nº 113.342-0, CPF. Nº 838.853.584-68, Sub Tenente e Sargento, 10½ (Dez diárias e meia) no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), para cobrir despesas decorrentes de viagem à cidade de João Pessoa/PB/Brasil no período de 23/07/2014 a 02/08/2014, conforme especifica a Proposta e Concessão de Diárias - PCD Nº 359864/2014.

Importa o presente PCD no valor total de 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

PUBLIQUE-SE.

V - COMARCA DE MOSSORÓ - Transcrição de Ofício.

Senhor Comandante Geral,

Sirvo-me do presente para externar elogio ao Maj PM Humberto Hermógenes Pimenta, pelo seu trabalho a frente da direção do Complexo Penal Estadual Agrícola Mário Negócio, período em que aquele complexo penal apresentou visíveis avanços na produção agrícola, com consequente retorno humano em benefício dos apenados ali alojados.

Atenciosamente,

Vagnos Kelly Figueiredo de Medeiros, Juiz de Direito.

(Ofício Nº 0141/2014, de 11 de julho de 2014).

Despacho do GCG em 28/07/2014: Publique-se em BG.

VI - CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - Transcrição de Ofício.

Senhor Comandante Geral,

Comunicamos a V. Exa. que este Legislativo Municipal, em sessão plenária realizada no dia 10 do corrente mês, aprovou requerimento Nº 1126/2014, de autoria da Vereadora Eleika Bezerra, externando-lhe votos de congratulações pela formatura dos alunos participantes do Programa Educacional de Resistências às Drogas - PROERD no 1º semestre de 2014. Tal propositura justifica-se na íntegra com o texto da vereadora autora: "Cerca de 8.000 alunos participantes do Programa Educacional de Resistências às Drogas - PROERD participaram da solenidade de formatura no último dia 31 de maio. Os alunos de 420 escolas públicas da rede estadual, municipal de ensino e também da rede privada estiveram junto com suas famílias no Centro Administrativo para participar do evento. No total, em 12 anos de existência, o PROERD atendeu 600.000 crianças e adolescentes em 56 municípios, conscientizando os jovens dos perigos das drogas e fazendo deles multiplicadores de informações para a ajuda no combate ao uso de entorpecentes."

Atenciosamente,

Vereador Albert Dickson, Presidente.

(Ofício Nº 1505/2014-SL, de 30 de julho de 2014).

Despacho do GCG em 28/07/2014: Publique-se em BG.

VII - CONVOCAÇÃO DE PRAÇAS

NOTA PARA BG Nº 0028/2014-DP/2, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO Despachos da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (COPAC) que solicita a notificação de militares que encontram-se com possibilidade de acumulação de cargos;

INFORMA:

1. Que os Comandantes imediatos dos militares abaixo relacionados, deverão apresentá-los na Diretoria de Pessoal, **através de parte, às 10 horas, do dia 04 de agosto de 2014 (segunda-feira)**, a fim de tomarem conhecimento dos Despachos da Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos (COPAC).

ORD	GRAD	NOME	MAT	OME	PROC	CONVOCAÇÃO
1.	ST PM	FRANCISCO DE ASSIS CHAVES	053.642-3	SPI	64482/2010-4	2ª
2.	1º SGT	MARLON MAGNO DE LIMA	014.752-4	DAL	164246/2011-8	2ª
3.	CB	JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO	051.892-1	SPI	64492/2010-8	1ª
4.	CB	MANOEL MAZONI SILVA ARAÚJO	050.722-9	SPI	222451/2009-3	1ª
5.	SD	ANDRÉ LUIS CARVALHO DE SOUZA	207.753-1	9º BPM	108743/2012-4	1ª
6.	SD	ERONIDES GOMES DA SILVA	016.873-4	SPI	116484/2012-1	2ª
7.	SD	JOSÉ LOPES DO NASCIMENTO	114.069-8	10º BPM	188399/2011-6	1ª
8.	SD	PETRÔNIO PEREIRA DA SILVA	206.377-8	4º CIPM	300408/2013-2	1ª
9.	SD	FRANCISCO FÁBIO DANTAS DE PAIVA	163.712-6	SPI	268861/209-1	1ª
10.	SD	ANGELO CLEYTON DE OLIVEIRA COSTA	194.678-1	CPRE	64571/2010-9	1ª
11.	SD	JEAN GOMES DA SILVA	166.691-6	CPTUR	230822/2009-2	2ª

2. Que o não comparecimento até a data aprazada, poderá implicar na suspensão dos vencimentos dos militares, bem como, na instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar o motivo de tal falta.

3. À Ajudância Geral para publicar em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

VIII - PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 0469/2014-DP/2, DE 28 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 10, da Lei Complementar Nº 463, de 03 de janeiro de 2012, e com o inciso VII, do artigo 1º, da Resolução Administrativa Nº 009/2013-GCG, de 25 de julho de 2013, publicada no DOE de 26 de julho de 2013 - Edição Nº 13.000, transcrita no BG Nº 140, de 26 de julho de 2013, RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao Praça abaixo relacionado com a movimentação de um Nível Remuneratório para o outro imediatamente superior, **a contar de 18 de junho de 2014***:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	NÍVEL ATUAL	NÍVEL SUPERIOR
1.	2º SGT	90.207	ADRIANA TINDÔ SOARES DE SOUZA	111.482-4	VII	VIII

2. Conceder progressão funcional aos Praças abaixo relacionados com a movimentação de um Nível Remuneratório para o outro imediatamente superior, **a contar de 29 de junho de 2014:**

BG Nº 137, de 29 de Julho de 2014

006

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	NÍVEL ATUAL	NÍVEL SUPERIOR
1.	2º SGT	99.104	FRANCISCO MIGUEL GUEDES DO NASCIMENTO	162.290-0	V	VI
2.	3º SGT	99.078	MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	162.462-8	V	VI
3.	3º SGT	99.100	EDSON DE OLIVEIRA GOMES	162.258-7	V	VI
4.	3º SGT	99.119	DIJAIR ALVES DO SANTOS	162.249-8	V	VI
5.	3º SGT	99.234	JAILSON JAPIASÚ SIMÕES	162.307-9	V	VI
6.	CB	99.001	MÁRCIO DE OLIVEIRA SILVA	162.460-1	V	VI
7.	CB	99.013	EVÂNIO DA SILVA ALVES	162.268-4	V	VI
8.	CB	99.069	MÁRCIO AURÉLIO MARTINS XAVIER	162.459-8	V	VI
9.	CB	99.093	BRAZ LUCIANO TEIXEIRA DA SILVA	162.228-5	V	VI
10.	CB	99.115	JOÃO MARIA FERREIRA DE LIMA	162.410-5	V	VI
11.	CB	99.173	SIDNEY BANDEIRA EPAMINONDAS	162.511-0	V	VI
12.	CB	99.216	GESIEL SILVA DE OLIVEIRA	162.565-9	V	VI
13.	CB	99.229	EDIZOMAR DE OLIVEIRA	162.256-0	V	VI
14.	SD	99.003	JOSEMAR CLEVER DOS SANTOS	162.430-0	V	VI
15.	SD	99.004	KENILSON LIMA DE OLIVEIRA	162.439-3	V	VI
16.	SD	99.005	CARLOS JOSÉ TORRES	162.235-8	V	VI
17.	SD	99.008	ROSEMBERG PEIXOTO MOURA	162.503-9	V	VI
18.	SD	99.009	CREMILTON BARBOSA DO NASCIMENTO	162.242-0	V	VI
19.	SD	99.011	MARCOS FERNANDES DE SOUZA	162.463-6	V	VI
20.	SD	99.012	BOANERGES GONÇALVES FERREIRA	162.227-7	V	VI
21.	SD	99.014	FRANCISCO WANDERLEY CRUZ DE LIMA	162.291-9	V	VI
22.	SD	99.015	FÁBIO FRANCISCO MORAIS BARNCO	162.272-2	V	VI
23.	SD	99.017	CELSO HENRIQUE DE AVIZ FIGUEIREDO	162.236-6	V	VI
24.	SD	99.018	MOISÉS PAULINO DA SILVA	162.472-5	V	VI
25.	SD	99.021	LUIS CARLOS MACHADO GOMES	162.451-2	V	VI
26.	SD	99.022	DÁRIO TRINDADE FERREIRA	162.245-5	V	VI
27.	SD	99.023	MICHAEL DE LIMA COSTA	162.469-5	V	VI
28.	SD	99.024	DANIEL GALDINO DA SILVA	162.244-7	V	VI
29.	SD	99.025	EXPEDITO DA SILVA	162.270-6	V	VI
30.	SD	99.026	JOSÉ IRAN FERREIRA JÚNIOR	162.422-0	V	VI
31.	SD	99.027	EVANDRO SILVA DE MOURA FILHO	162.267-6	V	VI
32.	SD	99.029	MAGNO DA SILVA GOMES	162.455-5	V	VI
33.	SD	99.030	JANILSON FERNANDES DOS SANTOS	162.393-1	V	VI
34.	SD	99.031	ERIBERTO SOARES DE OLIVEIRA	162.262-5	V	VI
35.	SD	99.032	MÁRCIO SILVA BEZERRA	162.461-0	V	VI
36.	SD	99.033	MIGUEL GARCIA DE LIMA	162.470-9	V	VI
37.	SD	99.034	FRANCISCO MARTINS	162.289-7	V	VI
38.	SD	99.035	GILSON TORRES DA SILVA	162.296-0	V	VI
39.	SD	99.036	JÂNIO EMERSON BATISTA DE ARAÚJO	162.394-0	V	VI
40.	SD	99.037	ANTÔNIO ILTON VARELA	162.218-8	V	VI
41.	SD	99.038	DIOLCÉCIO FERREIRA DE LIMA JÚNIOR	162.250-1	V	VI
42.	SD	99.039	JORGE IVAN DE MORAIS	162.416-4	V	VI
43.	SD	99.040	VÂNIO DE MORAIS LÉRIO	162.522-5	V	VI
44.	SD	99.041	GILBERTO MATIAS DA SILVA	162.571-3	V	VI

BG Nº 137, de 29 de Julho de 2014

007

45.	SD	99.042	AMARILDO SILVA DE OLIVEIRA	162.214-5	V	VI
46.	SD	99.043	ALEXANDRE MAGNO FERREIRA SILVA	162.211-0	V	VI
47.	SD	99.044	RÔMULO CHELIDO MELO FEITOSA	162.500-4	V	VI
48.	SD	99.045	FLÁVIO LEAL DE CASTRO	162.277-3	V	VI
49.	SD	99.047	ODAIR MEDEIROS DE SOUZA	162.474-1	V	VI
50.	SD	99.048	PAULO ROBERTO FONSECA MOREIRA	162.556-0	V	VI
51.	SD	99.049	FERNANDO LUIZ ANSELMO DE OLIVEIRA	162.572-1	V	VI
52.	SD	99.054	FRANCISCO ALEXANDRE DAS CHAGAS LOPES	162.280-3	V	VI
53.	SD	99.055	SANDRO BERNARDO DOS SANTOS	162.506-3	V	VI
54.	SD	99.058	OTACÍLIO FERNANDES DOS SANTOS	162.476-8	V	VI
55.	SD	99.059	ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA	162.217-0	V	VI
56.	SD	99.060	FRANKLIN EDUARDO MOREIRA MESQUITA	162.292-7	V	VI
57.	SD	99.061	FRANCISCO JOZANIEL BEZERRA	162.288-9	V	VI
58.	SD	99.062	EVARISTO TARGINO FERNANDES NETO	162.269-2	V	VI
59.	SD	99.063	LEONARDO SEVERIANO DA SILVA	162.443-1	V	VI
60.	SD	99.065	SAMUEL GOMES DE OLIVEIRA FILHO	162.505-5	V	VI
61.	SD	99.066	ARNOR JOSÉ DA SILVA	162.222-6	V	VI
62.	SD	99.067	CARLOS JEAN SALVIANO DO NASCIMENTO	162.234-0	V	VI
63.	SD	99.068	CHARLE AVANU TOMAZ DA SILVA	162.238-2	V	VI
64.	SD	99.070	CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA	162.240-4	V	VI
65.	SD	99.071	DELCASTRO DO NASCIMENTO	162.247-1	V	VI
66.	SD	99.072	JOÃO BATISTA DA SILVA	162.402-4	V	VI
67.	SD	99.073	FRANCISCO CÉLIO MIRANDA QUEIROZ	162.282-0	V	VI
68.	SD	99.074	ADRIANO SANTOS FERNANDES	162.205-6	V	VI
69.	SD	99.075	WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	162.527-6	V	VI
70.	SD	99.076	JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO	162.419-9	V	VI
71.	SD	99.077	ADELSON DE CARVALHO GIROIME	162.198-0	V	VI
72.	SD	99.079	JOSÉ WILKER BORGES DE OLIVEIRA	162.428-0	V	VI
73.	SD	99.080	DEUSDEDITH ANDRADE DOS SANTOS	162.248-0	V	VI
74.	SD	99.082	JONAS ALVES CARDOSO	162.415-6	V	VI
75.	SD	99.084	SIGMUND FREUD COSTA BANDEIRA	162.513-6	V	VI
76.	SD	99.085	LUCIANO HERBET DA SILVA FERNANDES	162.446-6	V	VI
77.	SD	99.086	PAULO ROBERTO CALIXTO DA SILVA	162.479-2	V	VI
78.	SD	99.087	AZENILDO SILVA DE OLIVEIRA	162.225-0	V	VI
79.	SD	99.088	SIDNEY ELIAS BENIGNO	162.512-8	V	VI
80.	SD	99.089	LINDOMAR VICENTE	162.445-8	V	VI
81.	SD	99.090	PAULO SÉRGIO DE LIMA	162.480-6	V	VI
82.	SD	99.091	RUBENILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES	162.504-5	V	VI
83.	SD	99.092	CARLOS ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	162.230-7	V	VI
84.	SD	99.094	KLÉBIO DE MACÊDO MARTINS	162.440-7	V	VI
85.	SD	99.095	JOÃO MARIA GOMES BEZERRA	162.411-3	V	VI
86.	SD	99.096	LUIZ CARLOS FERREIRA DE ASSIS	162.452-0	V	VI
87.	SD	99.097	ALBIMAR MARQUES DA ROCHA	162.208-0	V	VI
88.	SD	99.098	ARGEMIRO DANTAS DE OLIVEIRA	162.220-0	V	VI
89.	SD	99.099	ALEX SANDRO EMMANOEL DE SOUZA	162.210-2	V	VI

BG Nº 137, de 29 de Julho de 2014

008

90.	SD	99.102	JERÚZIO CHAVES DE MORAIS	162.399-0	V	VI
91.	SD	99.105	RICARDO ALEXANDRE DO NASCIMENTO FERREIRA	162.487-3	V	VI
92.	SD	99.106	FERNANDO FELIPE	162.275-7	V	VI
93.	SD	99.107	ESTEVA M GARCIA DE LIMA	162.265-0	V	VI
94.	SD	99.108	ERONILDES LUIZ DA SILVA	162.264-1	V	VI
95.	SD	99.109	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	162.200-5	V	VI
96.	SD	99.110	IVAN SALES DE OLIVEIRA	162.305-2	V	VI
97.	SD	99.111	LEONARDO MOURA DE MELO	162.442-3	V	VI
98.	SD	99.112	TARCISIO CORDEIRO DE MENEZES	162.516-0	V	VI
99.	SD	99.113	PAULO SÉRGIO EVANGELISTA DA SILVA	162.482-2	V	VI
100.	SD	99.114	LUCIANO MEDEIROS DE MOURA	162.447-4	V	VI
101.	SD	99.116	RAILSON JEAN PEREIRA DA SILVA	162.484-9	V	VI
102.	SD	99.117	FÁBIO ROBERTO BEZERRA DE ANDRADE	162.273-0	V	VI
103.	SD	99.118	EDVAN VIEIRA GOMES	162.260-9	V	VI
104.	SD	99.120	MARCOS JERÔNIMO DO NASCIMENTO	162.464-4	V	VI
105.	SD	99.122	JOSÉ NUNES DE MELO	162.564-0	V	VI
106.	SD	99.123	MOISÉS FLORÊNCIO DOS SANTOS	162.471-7	V	VI
107.	SD	99.124	LUCIANO PEREIRA BARACHO	162.448-2	V	VI
108.	SD	99.126	JOSÉ TEIXEIRA NETO	162.427-0	V	VI
109.	SD	99.127	MARCOS SOARES DE ARAÚJO	162.466-0	V	VI
110.	SD	99.128	FRANCISCO EDILSON ROMEIRO DE MOURA	162.287-0	V	VI
111.	SD	99.129	EDUARDO SALES DA SILVA	162.259-5	V	VI
112.	SD	99.132	JEFFERSON ALVES DA SILVA	162.397-4	V	VI
113.	SD	99.134	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA JÚNIOR	162.284-6	V	VI
114.	SD	99.135	FERNANDO FLORÊNCIO DA SILVA	162.276-5	V	VI
115.	SD	99.136	ROBSON RÉGIS SOUTO	162.496-2	V	VI
116.	SD	99.139	JAILSON INÁCIO DA SILVA	162.306-0	V	VI
117.	SD	99.140	ADRIANO DE MELO PEREIRA	162.203-0	V	VI
118.	SD	99.141	JOÃO BATISTA MATIAS	162.404-0	V	VI
119.	SD	99.142	VENÍCIO ARAÚJO DE LIMA	162.523-3	V	VI
120.	SD	99.143	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO	162.283-8	V	VI
121.	SD	99.145	DAMIÃO FERREIRA DA SILVA	162.243-9	V	VI
122.	SD	99.146	JOSÉ NILSON GARCIA DE MELO	162.423-7	V	VI
123.	SD	99.147	WASHINGTON FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	162.525-0	V	VI
124.	SD	99.148	SIDNEY ÂNGELO	162.510-1	V	VI
125.	SD	99.149	GILSON CORREIA DE LIMA	162.295-1	V	VI
126.	SD	99.150	ANTÔNIO TAVARES DA SILVA SOBRINHO	162.219-6	V	VI
127.	SD	99.151	FRANCISCO CANINDÉ RODRIGUES DA SILVA	162.281-1	V	VI
128.	SD	99.152	EDINALDO BARROS DE OLIVEIRA	162.254-4	V	VI
129.	SD	99.155	RICARDO ALEXANDRE PEREIRA	162.490-0	V	VI
130.	SD	99.156	DÁRCIO SILVA COSTA	162.538-1	V	VI
131.	SD	99.160	SEBASTIÃO ALVES DA COSTA	162.508-0	V	VI
132.	SD	99.161	JOÃO MARIA MATIAS GOMES	162.412-1	V	VI
133.	SD	99.162	MARCOS VALÉRIO DE MEDEIROS DANTAS	162.467-9	V	VI
134.	SD	99.163	JASON NASCIMENTO DE ANDRADE	162.395-8	V	VI

BG Nº 137, de 29 de Julho de 2014

009

135.	SD	99.164	RAIMUNDO XAVIER DIAS	162.486-5	V	VI
136.	SD	99.165	BEM-HUR PEREIRA BORGES	162.226-9	V	VI
137.	SD	99.166	JOSÉ ELENILSON DE ARAÚJO	162.418-0	V	VI
138.	SD	99.167	JOSIVON FLORÊNCIO DE MORAIS	162.436-9	V	VI
139.	SD	99.168	CARLOS ANDRÉ BARBOSA XAVIER	162.231-5	V	VI
140.	SD	99.169	JOSEMAR MELO ESTEVAM	162.432-6	V	VI
141.	SD	99.170	ADRIANO RODRIGUES DE ARAÚJO	162.204-8	V	VI
142.	SD	99.171	JOÁS DO NASCIMENTO OLÍMPIO	162.414-8	V	VI
143.	SD	99.172	LIEDSON DE LIMA REVORÊDO	162.444-0	V	VI
144.	SD	99.174	ÁLVARO ALVES DA SILVA	162.213-7	V	VI
145.	SD	99.175	CÉSAR FREIRE DE SOUZA	162.237-4	V	VI
146.	SD	99.176	IRIBÉRIO FERREIRA DE MOURA	162.300-1	V	VI
147.	SD	99.177	ROBERTO RIVELINO SILVA XAVIER	162.494-6	V	VI
148.	SD	99.178	ADRIANO DA SILVA BERNARDO	162.202-1	V	VI
149.	SD	99.179	JOSÉ ROBERTO SANTIAGO DE ARAÚJO	162.426-1	V	VI
150.	SD	99.182	FERNANDES JOSÉ DE LEMOS	162.274-9	V	VI
151.	SD	99.183	RÔMULO JOSÉ BEZERRIL FREIRE	162.501-2	V	VI
152.	SD	99.184	IRAQUITAN BRUNO VIANA	162.299-4	V	VI
153.	SD	99.185	JOÃO BATISTA BRITO DE ALCÂNTARA	162.401-6	V	VI
154.	SD	99.186	ADALBERTO DA COSTA SILVA	162.197-1	V	VI
155.	SD	99.187	JOSENILSON FAUSTINO DE SOUZA	162.433-4	V	VI
156.	SD	99.188	JÚLIO GOMES DA SILVA FILHO	162.438-5	V	VI
157.	SD	99.190	RICHARDSON HAMURABI DE A. SILVA	162.489-0	V	VI
158.	SD	99.191	PEDRO DANTAS DE LIMA	162.483-0	V	VI
159.	SD	99.192	ITAMIRES MATIAS DE LIMA	162.303-6	V	VI
160.	SD	99.194	JOZINELSON MARTINS DA CRUZ	162.437-7	V	VI
161.	SD	99.195	RONALDO JOSÉ DA SILVA	162.502-0	V	VI
162.	SD	99.196	JOSÉ ANSELMO DE MACÊDO	162.417-2	V	VI
163.	SD	99.197	SAULO SÁVIO BEZERRA FERNANDES	162.507-1	V	VI
164.	SD	99.198	LUIZ RIBEIRO DO NASCIMENTO	162.453-0	V	VI
165.	SD	99.199	RIVALDO GOMES RIBEIRO	162.492-0	V	VI
166.	SD	99.200	UBIRACI ARMANDO DA SILVA	162.518-7	V	VI
167.	SD	99.201	ROBSON MOREIRA RIBEIRO	162.495-4	V	VI
168.	SD	99.202	AUZENOR JUSTINO PEREIRA	162.224-2	V	VI
169.	SD	99.203	DORI EDSON GONÇALVES DA SILVA	162.252-8	V	VI
170.	SD	99.204	JEAN CARLOS MOREIRA BRANDÃO	162.396-6	V	VI
171.	SD	99.205	JOÃO MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	162.407-5	V	VI
172.	SD	99.206	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA	162.232-3	V	VI
173.	SD	99.207	JOÃO BATISTA MARTINS	162.403-2	V	VI
174.	SD	99.208	ALLAN DELLON NOGUEIRA TORRES	162.212-9	V	VI
175.	SD	99.209	UBIRAJARA SILVA DO NASCIMENTO	162.519-5	V	VI
176.	SD	99.210	RILDO WAGNER DO AMARANTE	162.491-1	V	VI
177.	SD	99.211	RAIMUNDO TAVARES BENTO	162.485-7	V	VI
178.	SD	99.212	JAILSON PEREIRA NUNES	162.308-7	V	VI
179.	SD	99.213	WALDEMBERGUE CRUZ DE LIMA	162.524-1	V	VI

180.	SD	99.214	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS CUNHA	162.215-3	V	VI
181.	SD	99.215	ELIEL DE SOUZA MORAIS	162.261-7	V	VI
182.	SD	99.217	DERIVAL MENDES	162.246-3	V	VI
183.	SD	99.218	WELLINGTON FRANCO DA SILVA	162.526-8	V	VI
184.	SD	99.219	SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS	162.509-8	V	VI
185.	SD	99.220	GENIVAL DA SILVA	162.294-3	V	VI
186.	SD	99.222	MARCELO MIGUEL DA SILVA	162.458-0	V	VI
187.	SD	99.223	MARCELINO DE JESUS G. DE PAIVA	162.456-3	V	VI
188.	SD	99.224	WILTON FÉLIX DE OLIVEIRA	162.532-1	V	VI
189.	SD	99.225	JESSÉ TOMÉ DA SILVA	162.400-8	V	VI
190.	SD	99.226	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	162.562-4	V	VI
191.	SD	99.230	JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO	162.424-5	V	VI
192.	SD	99.231	JOSENILSON FONSECA DE OLIVEIRA	162.434-2	V	VI
193.	SD	99.232	AUGUSTO CÉSAR DE FARIAS	162.223-4	V	VI
194.	SD	99.233	GENIELSON FERREIRA DE OLIVEIRA	162.293-5	V	VI
195.	SD	99.235	JOÃO MARIA ROSENO DE ARAÚJO	162.413-0	V	VI
196.	SD	99.236	HAROLDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	162.297-8	V	VI
197.	SD	99.237	JOÃO BENEDITO DA SILVA NETO	162.405-9	V	VI
198.	SD	99.238	JOZENILDO PINTO DE MESQUITA	158.794-3	V	VI
199.	SD	99.239	ISMAEL DA SILVA BEZERRA	162.302-8	V	VI
200.	SD	99.241	ARNALDO CARDOSO RIBEIRO	162.221-8	V	VI
201.	SD	99.242	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA	162.285-4	V	VI
202.	SD	99.244	JOSIAS BENTO DE LIMA JÚNIOR	162.435-0	V	VI
203.	SD	99.245	ALDEMIR DA SILVA SANTIAGO	162.539-0	V	VI
204.	SD	99.246	WENER DIONÍSIO ALVES	162.530-6	V	VI
205.	SD	99.248	LUCIEL DE LIMA RODRIGUES	162.449-0	V	VI
206.	SD	99.249	ADENILSON JERÔNIMO DE BRITO	162.199-8	V	VI
207.	SD	99.250	PAULO CÉSAR GOMES	162.477-6	V	VI
208.	SD	99.251	JOSÉ FRANCISCO DE LIMA	162.563-2	V	VI
209.	SD	99.252	OTÁVIO LEONARDO DA SILVA	162.574-8	V	VI

* **Data** após subtração do tempo de efetivo serviço de período de exclusão da corporação e nova inclusão.

7. Determinar aos órgãos competentes que adotem as providências decorrentes.

8. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/2 para arquivar.

IX - PROMOÇÃO DE PRAÇAS

PORTARIA Nº 025/2014-DP/CP, DE 14 DE JULHO DE 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991, combinado com os artigos 2º, 3º, 5º, incisos I, II, IV e V, 10, inciso III, alínea “a”, e, 13, §§ 1º e 2º, do Regulamento de Promoções de Graduados, aprovado pelo artigo 1º, do Decreto Estadual Nº 7.070, de 07 de fevereiro de 1977; com o artigo 1º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992, de acordo com o que consta na Ata de Conclusão do Estágio de Habilitação à Graduação de Cabo/2014, do Quadro Excedente de Praças/QEP, publicada no Boletim Geral Nº 098, de 29 de maio de 2014; e

CONSIDERANDO a possibilidade do provimento de cargo público efetivo decorrente de reposição de aposentadoria ou falecimento de militar, conforme estabelecido no artigo 6º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 23.627, de 02 de agosto de 2013, publicado no DOE de 03 de agosto de 2013, Edição Nº 13.006, transcrito para o BG Nº 146, de 05 de agosto de 2013, que estabelece medidas de contenção de despesas públicas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta Estadual, e dá outras providências,

CONSIDERANDO o Parecer datado de 27 de agosto de 2013, exarado pela Dr.^a Rosa Maria D' Apresentação Caldas Câmara, Procuradora do Estado - Chefe da Procuradoria Administrativa em Substituição, no Processo protocolado sob o Nº 28758/2012-1 (Consulta Jurídica), transcrito no BG Nº 165, de 30 de agosto de 2013, que ratifica a viabilidade da promoção em questão, uma vez que tal possibilidade encontra amparo jurídico dentro da própria LRF (LC 101/2000, artigo 22, Parágrafo Único, inciso IV),

CONSIDERANDO o cômputo de 30 (trinta) cargos públicos efetivos vagos de Cabos PM do Quadro Excedente de Praças (QEP), em decorrência de Transferência para a Reserva Remunerada, Reforma ou Falecimento de militar do serviço ativo, conforme relação abaixo:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	BG	DATA DO BG
1.	CB PM	88.537	JOÃO MARINHO DO NASCIMENTO	015.278-1	137	23/07/2013
2.	CB PM	88.599	FERNANDO TARCÍSIO DA SILVA	015.315-0	137	23/07/2013
3.	CB PM	88.540	JOSÉ AROLDO DE LIMA	015.265-0	139	25/07/2013
4.	CB PM	88.353	JOAQUIM ENEIAS NETO	015.001-0	141	29/07/2013
5.	CB PM	83.172	ARLINDO SOARES DO NASCIMENTO	053.816-7	147	06/08/2013
6.	CB PM	88.760	FRANCISCO DE ASSIS BELO	015.422-9	147	06/08/2013
7.	CB PM	86.403	JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO	077.693-9	148	07/08/2013
8.	CB PM	84.389	IVANALDO CEZÁRIO DE MEDEIROS	054.395-0	149	08/08/2013
9.	CB PM	88.297	JOSÉ DE AGORETE FERNANDES MAIA	014.872-5	157	20/08/2013
10.	CB PM	83.232	EXPEDITO FRANCISCO DA SILVA	053.994-5	163	28/08/2013
11.	CB PM	84.421	GILMAR PAULO DE ANDRADE	054.506-6	163	28/08/2013
12.	CB PM	86.058	EDMILSON CLEMENTINO PEREIRA	077.375-1	163	28/08/2013
13.	CB PM	85.199	LUCIANO GOMES MACENA	077.194-5	167	03/09/2013
14.	CB PM	85.045	ERIVALDO NICÁCIO	077.129-5	167	03/09/2013
15.	CB PM	81.089	EVERALDO CONSTANTINO FILHO	052.619-3	167	03/09/2013
16.	CB PM	83.097	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA	053.697-0	168	04/09/2013
17.	CB PM	84.457	NELSON RODRIGUES DA SILVA	054.555-4	170	06/09/2013
18.	CB PM	86.091	MANOEL ANTÔNIO FILHO	077.301-8	179	19/09/2013
19.	CB PM	88.781	LINDBERG GOMES DOS SANTOS	015.425-3	192	10/10/2013
20.	CB PM	88.449	EDENILSON ROCHA DO NASCIMENTO	015.099-1	198	18/10/2013
21.	CB PM	88.365	MANOEL SÉRVULO DO NASCIMENTO	014.970-5	199	21/10/113
22.	CB PM	88.232	JOSÉ NAZARENO DE AQUINO	014.949-7	212	08/11/2013
23.	CB PM	88.283	FABIANO FRANCISCO DE ASSIS	014.879-2	212	08/11/2013
24.	CB PM	88.551	LUIZ BEZERRA DE SOUZA	015.283-8	212	08/11/2013
25.	CB PM	86.364	GERALDO DIONISIO DOS SANTOS	077.647-5	216	14/11/2013
26.	CB PM	84.366	OMAR MANOEL DE SANTANA	054.557-0	225	29/11/2013
27.	CB PM	89.002	LEVI LIRA DE LIMA	053.243-6	225	29/11/2013
28.	CB PM	84.344	SILVANO MONTEIRO DE CARVALHO	054.566-0	225	29/11/2013
29.	CB PM	82.293	JOSÉ JULIO GONÇALVES	053.558-3	228	04/12/2013
30.	CB PM	86.343	FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	077.703-0	228	04/12/2013

RESOLVE:

1. Promover à graduação de CABO PM do Quadro Excedente de Praças (QEP), a contar de 23 de maio de 2014, os militares abaixo discriminados:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	OME
31.	SD PM	88.117	BALBINO RIBEIRO DOS SANTOS	014.788-5	5º BPM
32.	SD PM	88.675	SÉRGIO PAULO ALVES DA CRUZ	015.369-9	4º BPM
33.	SD PM	88.792	JOSÉ ERNANDO AGUIAR DA SILVA	015.142-4	1ª CIPM
34.	SD PM	89.097	PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA	054.956-8	9º BPM
35.	SD PM	89.136	HAROLDO DIÓGENES DA SILVA	054.934-7	COSEG
36.	SD PM	89.155	LUIZ ANTÔNIO DE LIMA DINIZ	054.935-5	1º BPM
37.	SD PM	92.001	MANOEL NUNES	015.238-2	11º BPM
38.	SD PM	89.229	DORIAN PEREIRA NUNES	054.737-9	7º BPM
39.	SD PM	89.231	EGILDO FREIRE DE NORONHA	111.032-2	2º BPM
40.	SD PM	89.233	EMÍDIO ELIODÉZIO DE OLIVEIRA	054.749-2	4º BPM
41.	SD PM	89.238	FELIZARDO NETO DE OLIVEIRA	054.745-0	CPRE
42.	SD PM	89.243	FRANCISCO DAMIÃO DA SILVA	111.018-7	CPRE
43.	SD PM	89.245	FRANCISCO CORREIA SOBRINHO	054.818-9	2º BPM
44.	SD PM	89.249	FRANCISCO GEÓVA GOUVEIA SILVA	054.720-4	7º BPM
45.	SD PM	89.272	JOSÉ MARIA RODRIGUES	054.992-4	7º BPM
46.	SD PM	89.278	JOSELITO JOAQUIM DA SILVA	111.006-3	10º BPM
47.	SD PM	89.288	NIVANILDO PEQUENO DA SILVA	111.021-7	3ª CIPM
48.	SD PM	89.289	PEDRO GOMES NETO	054.810-3	CPRE
49.	SD PM	89.292	RAIMUNDO DO CARMO SILVA	054.778-6	2º BPM
50.	SD PM	89.298	SEBASTIÃO BRAZ PEREIRA	054.732-8	7º BPM
51.	SD PM	89.304	VALTER LUIZ FANDIN DE MELO	054.723-9	DS
52.	SD PM	89.305	RAIMUNDO GILCEON DA SILVA	054.784-0	2º BPM
53.	SD PM	89.310	JOSÉ NEUZIMAR CUNHA DE CARVALHO	054.797-2	CPRE
54.	SD PM	89.311	JOSAFÁ PAULINO DE SOUZA	111.029-2	CIPAM
55.	SD PM	89.319	ANTÔNIO RODRIGUES NETO	111.177-9	1ª CIPM
56.	SD PM	89.325	EVILÁSIO PITA DE CARVALHO	111.103-5	CIPGD
57.	SD PM	89.329	FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA	111.118-3	CIPGD
58.	SD PM	89.334	JOÃO MARIA BATISTA DE SOUZA	111.235-0	1º BPM
59.	SD PM	89.335	GILBERTO LEITE FERREIRA	111.151-5	DAL
60.	SD PM	89.343	JOSÉ EVILÁSIO DA SILVA	111.161-2	CIPGD

2. Deixar de promover à graduação de CABO PM do Quadro Excedente de Praças (QEP), por se encontrarem à época na situação de SUBJUDICE, de acordo com o que preceitua o artigo 15, inciso I, do Regulamento de Promoções de Graduados da Polícia Militar/RN, aprovado pelo artigo 1º, do Decreto Estadual Nº 7.070, de 07 de fevereiro de 1977, os militares abaixo discriminados:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	OME
1.	SD PM	89.262	JOÃO MARIA FREITAS DA SILVA	054.774-3	DAL
2.	SD PM	89.271	JOSÉ MARIA MAIA LEITE	054.993-2	2º BPM

3. Deixar de promover à graduação de CABO PM do Quadro Excedente de Praças (QEP), por estar com DOCUMENTAÇÃO PENDENTE (Certidão de Antecedentes Criminais - Autoridade Judiciária), e por consequência, NÃO COMPROVANDO o atendimento aos requisitos previstos no art. 15, do Regulamento de Promoções de Graduados da Polícia Militar/RN, aprovado pelo artigo 1º, do Decreto Estadual Nº 7.070, de 07 de fevereiro de 1977, os militares abaixo discriminados:

ORD	GRAD	NUM	NOME	MAT	OME
1.	SD PM	89.283	MANOEL FRANCISCO DE SOUZA	054.995-9	6º BPM
2.	SD PM	89.322	DEMÉTRIO REBOUÇAS TORRES	111.060-8	10º BPM
3.	SD PM	89.327	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	111.148-5	CPRE

4. Os policiais militares contidos no item anterior, deverão entregar a documentação necessária a essa Diretoria de Pessoal - DP/CP (Certidão de Antecedentes Criminais - Autoridade Judiciária), até o dia 1º de agosto de 2014 (sexta-feira), para que sejam publicadas suas promoções caso venham a comprovar o cumprimento das exigências previstas no art. 15, do Regulamento de Promoções de Graduados da Polícia Militar/RN, aprovado pelo artigo 1º, do Decreto Estadual Nº 7.070, de 07 de fevereiro de 1977.

5. Determinar a Diretoria de Pessoal que inicie o Processo de implantação de vencimentos do militar ora promovido.

6. Determinar que os militares promovidos compareçam no Setor de Identificação da Diretoria de Pessoal - DP, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, a contar da data da publicação desta Portaria, às 10 horas, de posse de sua carteira de identidade militar da graduação de SOLDADO PM, para confeccionar a nova carteira na graduação de CABO PM.

7. Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de maio de 2014.

8. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/CP para arquivar.

X - RETROATIVIDADE DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS

PORTARIA Nº 0029/2014-DP/CP, DE 22 DE JULHO DE 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991; combinado com os artigos 2º, 3º, 10, incisos I, II e III, alínea “d”, e, 15, incisos I, II, III e IV, do Regulamento de Promoções de Graduados, aprovado pelo artigo 1º, do Decreto Estadual Nº 7.070, de 07 de fevereiro 1977; com o artigo 1º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992, e

CONSIDERANDO que deixou de ser promovido à Graduação de 3º Sargento PM do Quadro Excedente de Praças (QEP), em virtude de, na época, ainda não ter garantida a promoção em ressarcimento de preterição à graduação de CABO PM, o interessado deixou de ser convocado para o Estágio de Habilitação à graduação de Sargentos/2010 (EHS), e consequentemente deixando de ser promovido à graduação de 3º Sargento PM do Quadro Excedente de Praças (QEP), a contar de 21 de abril de 2010, e

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica do Comandante Geral Nº 0591/2014-Ajur/PMRN, datado de 04 de julho de 2014, e o despacho do Gabinete do Comandante Geral, datado de 10 de julho de 2014, no Processo protocolado sob o Nº 203849/2013-1,

RESOLVE:

1. **Retroagir** os efeitos da promoção, por ressarcimento de preterição, do 3º SARGENTO PM Nº 92.079 TELEMARQUES FERNANDES DE LIMA, matrícula 111.776-9, a contar de 21 de abril de 2010.

2. Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 21 de abril de 2010.**

3. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/ CPP para arquivar.

PORTARIA Nº 0030/2014-DP/ CPP, DE 22 DE JULHO DE 2014.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei Complementar Nº 090, de 04 de janeiro de 1991; combinado com os artigos 2º, 3º, 10, incisos I, II e III, alínea “d”, e, 15, incisos I, II, III e IV, do Regulamento de Promoções de Graduados, aprovado pelo artigo 1º, do Decreto Estadual Nº 7.070, de 07 de fevereiro 1977; com o artigo 1º, do Decreto Estadual Nº 11.519, de 24 de novembro de 1992, e

CONSIDERANDO que deixou de ser promovido à Graduação de 1º Sargento da Qualificação Policial Militar Particular Combatente (QPMP-0), por se encontrar na situação de Subjudece, conforme Portaria Nº 1038/2009-CPP, datada de 08 de janeiro de 2009, publicada no BG Nº 004, de 08 de janeiro de 2009, e

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica do Comandante Geral Nº 022/2013-Ajur/PMRN, datado de 10 de janeiro de 2013, e o despacho do Gabinete do Comandante Geral, datado de 18 de janeiro de 2013, no Processo protocolado sob o Nº 136017/2012-3,

RESOLVE:

1. **Retroagir** os efeitos da promoção, por ressarcimento de preterição, do 1º SARGENTO PM 88.429 JAILSON RÉGIS NOGUEIRA, matrícula 015.049-5, **a contar de 25 de dezembro de 2008.**

2. Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 25 de dezembro de 2008.**

3. Determinar à Ajudância Geral a publicação em BG, e, em seguida, à Diretoria de Pessoal - DP/ CPP para arquivar.

4ª P A R T E
(Justiça e Disciplina)

XI - MELHORIA DE COMPORTAMENTO

INFORMAÇÃO Nº 234/2014 - DP/3, DE 25 DE JULHO DE 2014.

Em atenção ao Ofício Nº 084/2014 - COSEG/GAC, datado de 25 de junho de 2014, protocolado sob o Nº 130540/2014-1, solicitando melhoria de comportamento do policial militar abaixo relacionado, informamos que, conforme o RDPM/RN, o qual versa em seu Art. 51, §1º, que é de competência dos Comandantes de OPM a classificação, reclassificação e melhoria de comportamento das praças, após análise minuciosa realizada pelo SOLDADO PM n 2010.0324 - FÉLIX, da ficha disciplinar e verificações nos Boletins Gerais da PM/RN, constatou-se que o policial militar faz jus a melhoria de comportamento.

Cabe ressaltar que o Comandante do militar cumpriu rigorosamente o que estabelece o Parágrafo Único, do Artigo 1º, da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2014 - GCG, de 09 de Janeiro de 2014, publicada no BG Nº 007, de 13 de Janeiro de 2014, onde prevê, que a partir da data da entrada em vigor da referida Resolução, todos os pedidos de melhoria de comportamento devem ser remetidos para a Diretoria de Pessoal, para que esta providencie a publicação em Boletim Geral e, logo após, a respectiva Organização Militar de origem transcreva para o Boletim Interno, in verbis:

“Art.1º. (...)

Parágrafo Único - Para fins de registro e controle pela Diretoria de Pessoal, as Partes de Ausência e de Deserção, o Termo de Deserção, o Auto de Apresentação Espontânea ou de Captura, bem como os elogios, as punições disciplinares e a melhoria de comportamento do Militar, serão encaminhados diretamente a Diretoria de Pessoal, que providenciará a publicação em Boletim Geral, e após deverão ser transcritos para o Boletim Interno da respectiva Organização Militar.”
(Grifo Inexistente no Original).

CLASSIFICAR NO ÓTIMO

GRAD.	Nº	MAT.	NOME	PARECER
Sd PM	2010.0201	205.835-9	ELIALI FERREIRA BARBOSA	Tem direito a progressão para o Ótimo desde 24/02/2014, conforme data de inclusão ficha disciplinar em anexo.

Edson Silvério, Cap QOPM - Chefe da DP/3.

1. Acato o proposto;
2. Encaminhe-se à Ajudância Geral para publicação em Boletim Geral.

Edilson Fidélis da Silva - Cel PM Diretor de Pessoal.

XII - REFERÊNCIAS ELOGIOSAS

Conforme estabelece o Art. 68, § 3º, do Decreto Nº. 8.336, de 12 de Fevereiro de 1982 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Rio Grande do Norte - RDPM/RN), aprovo e publico o elogio coletivo ao Cb PM 2000.0763 Walter Pereira Domingos, ao Sd PM 99.320 Álvaro Vendaval de Lima, ao Sd PM 99.343 José Henrique de Pontes Filho e ao Sd PM 2011.0057 Gutemberg Alves Dantas, por no dia 16 de junho 2014, por volta das 21h30min quando em patrulhamento no bairro do paraíso ao realizarem abordagem no Sr. José Lenildo de Oliveira Nunes, encontraram em sua posse um revólver Taurus, Cal. 32, Nº 120839, com 05 munições intactas, o cidadão foi conduzido a 9ª DRP onde foi realizado o auto de prisão em flagrante. Destarte, suas atitudes concretizaram-se de forma brilhante e altaneira diante de toda a Polícia Militar, que tem o privilégio de tê-los com esse cabedal nas suas fileiras, a ponto de poderem ser repetidamente reconhecidos e citados com louvor e gratidão deste comando (coletivo).

Conforme estabelece o Art. 68, § 3º, do Decreto Nº. 8.336, de 12 de Fevereiro de 1982 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Rio Grande do Norte - RDPM/RN), aprovo e publico o elogio coletivo ao Cb PM 88.153 Jânio Calixto da Cunha e ao Sd PM 2004.0623 Antônio Joaquim da Silva, por no dia 27 de maio 2014, na cidade de São Paulo do Potengi/RN, estando o Cb Calixto de folga, realizaram a prisão de Ícaro Augustinho e Libânio Bento Fernandes de posse de dois revólveres Cal. .38, após cometerem o homicídio de Ivan Filho. Destarte, suas atitudes concretizaram-se de forma brilhante e altaneira diante de toda a Polícia Militar, que tem o privilégio de tê-los com esse cabedal nas suas fileiras, a ponto de poderem ser repetidamente reconhecidos e citados com louvor e gratidão deste comando (coletivo).

Conforme estabelece o Art. 68, § 3º, do Decreto Nº. 8.336, de 12 de Fevereiro de 1982 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Rio Grande do Norte - RDPM/RN), aprovo e publico o elogio coletivo ao ST PM José Gomes Rocha e ao Sd PM 2006.0203 Servat Bonzanno da Silva, por no dia 30 de junho de 2014 na cidade de Coronel Ezequiel/RN, por volta das 12:00h durante o patrulhamento de rotina abordaram dois indivíduos em uma motocicleta, que posteriormente alegaram ser adolescentes de iniciais L.S.S. de 16 anos e C.E.M.S. de 15 anos, e encontraram em posse deles um Rv Cal. .32 com duas(02) munições intactas. Os adolescentes foram conduzidos para a 9ª DRP para os procedimentos cabíveis. Destarte, suas atitudes concretizaram-se de forma brilhante e altaneira diante de toda a Polícia Militar, que tem o privilégio de tê-los com esse cabedal nas suas fileiras, a ponto de poderem ser repetidamente reconhecidos e citados com louvor e gratidão deste comando(coletivo).

(Formuladas por Valber Pereira de Moura, Cap PM - Cmt da 4ª CIPM / Partes Nº 143, 153 e 155/2014-4ª CIPM, datadas de 07 e 14 de julho de 2014).

Despachos da DP em 25/07/2014: Publique-se em BG.

XIII - PUNIÇÕES DISCIPLINARES

De acordo com a Constituição Federal, no Art. 5º, inciso LIV e LV, combinada com o decreto 8.336 de 12 de fevereiro de 1982, atendidos os prazos e normas legais, o Subcomandante da 1ªCPM / 3º BPM, RESOLVE:

Punir disciplinarmente o Sd PM Nº 97.130 Jair Macêdo da Silva, matrícula Nº 114.352-2, com 04 (quatro) dias de detenção a contar da data de publicação em Boletim Interno, tendo sido lhe ofertado o direito constitucional de defesa e do contraditório, no entanto, o mesmo abriu mão desse direito não entregando sua defesa.

MOTIVAÇÕES:

Por haver faltado ao serviço ao qual estava devidamente escalado e ciente no dia 20.04.14, bem como não ter informado em tempo hábil ao Oficial de Operações do 3º BPM, a impossibilidade de comparecimento ao serviço. Logo, o Sd PM Nº 97.130 Jair Macêdo da Silva, matrícula Nº 114.352-2, com tal atitude, contrariou os nºs 07,12, 21 e 22 da relação das transgressões disciplinares, tendo como atenuante o inciso I do Art. 18, e agravante o inciso II e III, do Art. 19, todos do RDPM, tendo este Subcomandante entendido que a atitude do Policial Militar configura falta disciplinar de natureza MÉDIA. A presente punição deverá ser cumprida na sede do 3º BPM. Reingressa no “BOM” comportamento.

De acordo com a Constituição Federal, no Art. 5º, inciso LIV e LV, combinada com o decreto 8.336 de 12 de fevereiro de 1982, atendidos os prazos e normas legais, o Subcomandante da 1ªCPM / 3º BPM, RESOLVE:

Punir disciplinarmente o Sd PM Nº 97.130 Jair Macêdo da Silva, matrícula Nº 114.352-2, com 08 (oito) dias de detenção a contar da data de publicação em Boletim Interno, tendo sido lhe ofertado o direito constitucional de defesa e do contraditório, no entanto, o mesmo abriu mão desse direito não entregando sua defesa.

MOTIVAÇÕES:

Por haver faltado ao serviço ao qual estava devidamente escalado e ciente no dia 23.04.14, bem como não ter informado em tempo hábil ao Oficial de Operações do 3º BPM, a impossibilidade de comparecimento ao serviço. Logo, o Sd PM Nº 97.130 Jair Macêdo da Silva, matrícula Nº 114.352-2, com tal atitude, contrariou os nºs 07,12, 21 e 22 da relação das transgressões disciplinares, tendo como atenuante o inciso I do Art. 18, e agravante o inciso II e III, do Art. 19, todos do RDPM, tendo este Subcomandante entendido que a atitude do Policial Militar configura falta disciplinar de natureza MÉDIA. A presente punição deverá ser cumprida na sede do 3º BPM. Permanece no “BOM” comportamento.

(Notas de punições/3º BPM, de 05/05/2014 - Encaminhadas através da Informação Nº 209/2014-DP/3, de 06 de junho de 2014).

Publique-se em BG.

Francisco Canindé de Araújo Silva, Cel PM
Comandante Geral

POR DELEGAÇÃO:

Francisco Belarmino Dantas Júnior, Cel. PM
Subcomandante e Chefe do EMG